



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240062 – PREGÃO Nº 018/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIBRA ENERGIA SA**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. Isaac Sousa Bentes, brasileiro, casado, gerente de vendas B2B Norte, portador da Carteira de Identidade nº 5154934 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.050.162-34, residente e domiciliado em Belém – PA, com poderes para representar a empresa nos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A majoração do maior percentual de desconto (menor preço), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista que a Administração Pública deixou de receber semanalmente, passando a ser usado a preço médio do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PERCENTUAIS

Ficam alterados os percentuais de desconto estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato nº 202400062, da seguinte forma:

Item nº 001: ÓLEO DIESEL, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual de 16,50%;

Item nº 002: DIESEL S-10, licitado com percentual de desconto de 8,50%, elevando-se ao percentual 14,00%;

Item nº 003: GASOLINA COMUM, licitado com percentual de desconto de 9%, elevando-se ao percentual de 9,50%.

2.1 – Caso o Município de Itaituba volte à condição de localidade pesquisada, ou seja, passe a receber semanalmente o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), os percentuais inicialmente contratados deverão ser restabelecidos automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de agosto de 2024.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Assinado por:
Isaac Sousa Bentes
7728E75B00CF4B1...
VIBRA ENERGIA SA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
Identidade:

Assinado por:
Renato Simonetti Bullio
6783B74FCAD34D1...

2. _____
Nome:
CPF:
Identidade:

Assinado por:
Gustavo Vaccari Machado Rocha Da Silva
04CF32BCDC9541A...